



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

33
33

8ª SESSÃO ORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte, com início às dezenove horas e trinta minutos e término às vinte horas e vinte e dois minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 435, sob a presidência do vereador Antônio Astésio Tavares. Em seguida, foi realizada a leitura do Evangelho. O vice-presidente José Segundo Faria registrou, eletronicamente, a ausência justificada do Vereador Magno Manoel Marques e da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, e a presença dos demais vereadores. O senhor Presidente colocou em votação no Plenário a dispensa da leitura da ata da 6ª Sessão Ordinária realizada no dia nove de março de dois mil e vinte. A dispensa da leitura da ata foi aprovada por (06) seis votos. Colocada a ata em discussão, não houve manifestação, sendo aprovada por (06) seis votos. O Vice-presidente José Segundo Faria, fez a leitura dos documentos **EXPEDIDOS e RECEBIDOS: Edital de Convocação para a 8ª Sessão Ordinária**, a ser realizada no dia 23 de março de 2020. **Memorando nº 18/2020** de autoria do Assessor Legislativo, Fellipe Cavalieri Lima, comunicando a ausência da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, por motivos de doença. **Memorando nº 19/2020** de autoria do Assessor Legislativo, Fellipe Cavalieri Lima, comunicando a ausência do Vereador Magno Manoel Marques, por motivos de ordem pessoal. **Portaria nº 15**, de 18 de março de 2020 que “Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Inventário Físico e Financeiro de Valores em Tesouraria; Materiais Almoxarifado; Bens Patrimoniais; Imóveis, do Passivo Circulante e não Circulante; Das Contas Representativas do Atos Potenciais Ativos e Passivos, no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências”. **Ofício nº 049 à 070/2020 e nº 072/2020**, de autoria do Presidente Antônio Astésio Tavares, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, Diretor Executivo do SAAE, Diretor Pró-Tempore do IFMG-PIUMHI, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Piumhi, Presidente da





CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

Associação de Engenheiros e Arquitetos de Piumhi, Rádio Alto FM 87,9, Rádio Onda Oeste 100,3, Rádio 104,3 FM, Jornal Alto São Francisco, Jornal O ponto, Jornal Folha da Manhã, Piumhi na TV, Juiz de Direito Diretor do Fórum Piumhi, Promotores de Justiça da Comarca de Piumhi, Comando da 110^a Cia de PM, Padre Daniel Luiz Rodrigues e à Sra. Rosélia da Silveira, representante dos Moradores do Bairro Nova Piumhi, informando a edição do **ATO DA PRESIDÊNCIA N° 001**, de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo". Assim, sendo suspensa a Audiência Pública agendada para o dia 19 de março às 19h, para debater sobre as intervenções na Rodovia MG-050, trevo de acesso ao Bairro Nova Piumhi. **Ofício n° 071/2020** de autoria do Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, Sr. José Segundo Faria, solicitando que as mesmas medidas sejam imediatamente adotadas pelo Poder Executivo, extensivo à Administração Indireta, sobretudo, àquelas referentes aos servidores maiores de sessenta anos e os demais enquadrados nos grupos de riscos definidos pelos órgãos da saúde, colocando-os, quando cabível, para atuar nas suas atividades em regime de teletrabalho ou equivalente em suas residências, sem sujeição à sistema de revezamento. E quando não cabíveis, sejam relativizadas a execução de suas atribuições, levando-se em conta as peculiaridades que se apresentam. **Ofício n° 073/2020** de autoria do Presidente Antônio Astésio Tavares, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo, Proposição de Lei Complementar n° 002/2020 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n° 67 de 25 de setembro de 2019, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências", discutida e aprovada por 09 (nove) votos, em única discussão e votação na 7^a Sessão Ordinária, realizada dia dezesseis de março. **Ofício n° 074/2020** de autoria do Presidente Antônio Astésio Tavares, encaminhando ao Chefe do Poder Executivo, a Indicação n° 036/2020 a qual solicita revitalização da massa asfáltica da Rua Pará de Minas, no Bairro Elisa Leonel e Indicação n° 037/2020 solicitando a arborização da Rua Nossa Senhora do Livramento, em toda a sua extensão, no lado oposto da rede de distribuição de energia elétrica da Cemig. **Ofício n° 045/2020** de autoria dos Vereadores Antônio Astésio Tavares, Shirley Elaine Gonçalves Faria e José Wellington da Silva, Diante da repercussão no ambiente escolar, entre os professores e demais servidores das instituições de ensino e; considerando que o próprio ofício da Secretaria de Educação menciona estar seguindo orientação Estadual e; considerando, ainda, que a Superintendência Regional de Ensino, RECOMENDOU por ato expresso, no item 5, que as escolas estarão fechadas, INCLUINDO TODO O QUADRO ADMINISTRATIVO, é o presente para requerer de V.Exa. seja determinado à



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

34
13

Secretaria Municipal de Educação que inclua todo os servidores do Quadro Administrativo, na suspensão prevista para o período constante do referido ofício. Por fim, sugerimos que as orientações a serem repassadas às instituições de ensino pela Secretaria de Saúde sejam realizadas por meio de eletrônico (vídeos e congêneres) para eficiência dos atos bem como evitar aglomerações em palestras. **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002**, de 18 de março de que Dispõe sobre suspensão temporária dos atendimentos do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão como forma de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Legislativo Municipal. **Ofício nº 31/2020** de autoria do Diretor Pró-tempore do IFMG, informando a incapacidade de atender à solicitação da Comissão Parlamentar de Inquérito, por não possuir profissional docente com especialização em construção de ponte. **Ofício nº 1703/2020** de autoria do Sr. José Soares de Melo, Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, informando sobre a notificação Extrajudicial referente às providências a serem tomadas diante da pandemia do COVID-19. Despacho da Presidência: Para conhecimento dos nobres Edis. **Ofício nº 62/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando resposta ao Ofício nº 029/2020 da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, referente aos valores gastos com as manutenções das estradas rurais do município. Despacho da Presidência: Encaminhe à Vereadora Shirley. **Ofício nº 64/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando a Lei Complementar nº 70/2020 que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 67 de 25 de setembro de 2019, Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo e dá outras providências”. **Ofício nº 65/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando resposta ao Ofício nº 017/2020 de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, informando que o município de Piumhi, não há intenção de alteração da forma de fornecimento de cestas básicas aos servidores municipais. Despacho da Presidência: Encaminhe ao Vereador José Segundo Faria. **Ofício nº 66/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo, encaminhando resposta ao Ofício nº 032/2020, encaminhando cópia integral do processo licitatório nº 172-TP nº 06/2019- objeto: construção Galpão Feira Livre. Despacho da Presidência: Encaminhe à Comissão de Finanças e Orçamento. **Ofício nº 67/2020** de autoria do Chefe do Poder Executivo, requerendo a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 que “Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/20188, que Institui o Plano de Carreiras, Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências”. Despacho da Presidência: Ao Departamento de Apoio. **Ofício nº 68/2020** de autoria do diretor Executivo do SAAE Piumhi, encaminhando documentação referente à



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

execução orçamentária e financeira relativa ao mês de fevereiro/2020. Despacho da Presidência: Encaminhe à Comissão de Finanças e Orçamento. **Indicação nº 038/2020** de autoria do Vereador Gleisson Araújo Nunes, solicitando que seja efetuada a revitalização da massa asfáltica da Praça Francisco Campos (as duas pistas), em frente ao Centro Estadual de Educação Continuada (CESEC) "Sebastião Gonçalves da Silva". **Indicação nº 039/2020** de autoria do Vereador Gleisson Araújo Nunes, solicitando que seja efetuada a arborização da Rua Santo Antônio, em toda a sua extensão, no lado oposto a rede de distribuição de energia elétrica da CEMIG. **Parecer nº 009/2020** Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2020 que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 52/2018, que Institui o Plano de Carreiras, Cargos, e Vencimentos dos Servidores Municipais de Piumhi e dá outras providências". **Parecer Jurídico nº 011/2020** referente ao Projeto de Lei nº 008/2020 que "Restabelece a vigência da Lei nº 2.217 de 30 de novembro de 2015, revogada pela Lei nº 2.333, de 28 de maio de 2018 e dá outras providências." No **PEQUENO EXPEDIENTE**: O Vereador **José Wellington da Silva** falou sobre a Indicação nº 045/2020 encaminhada ao prefeito, que autoriza a isenção do pagamento da tarifa de água e esgoto cobrada mensalmente pelo SAAE de Piumhi no prazo de noventa dias, com previsão de prorrogação, caso necessário. E disse que é o mínimo que se pode fazer para ajudar a população porque não se sabe quanto tempo irá durar a pandemia, e que quanto à energia elétrica, é uma decisão do governo, e que force para que seja feita a mesma atitude. O Vereador **José Seabra de Oliveira** também comentou sobre a Indicação mencionada, dizendo que é muito justa e faz jus às pessoas mais carentes. Disse que é favorável à atitude. O Vereador **Gleisson Araújo Nunes** se pronunciou sobre suas Indicações 038/2020 que solicita a revitalização da massa asfáltica na Praça Francisco Campos, em frente ao CESEC, pois grande parte da massa asfáltica soltou devido às chuvas. E também a Indicação nº 039/2020 que solicita a arborização da Rua Santo Antônio, tendo em vista os benefícios como umidificação do ar, redução da temperatura na rua, sombreamento, embelezamento paisagístico da rua e ganho estético. O Vereador **Antônio Fernando Gomes** chamou a atenção da população para o problema do novo coronavírus dizendo que é um problema muito sério e a situação tende a piorar, e que a população deveria colaborar ficando em casa e evitando aglomerações, e chamou a atenção também porque já está faltando material nos hospitais. Pediu a colaboração de todos. O Vereador **José Segundo Faria** apoiou a fala dos vereadores, sobre o novo coronavírus e disse que é um momento difícil em que devemos todos nos unir em oração e disse que está torcendo para que se

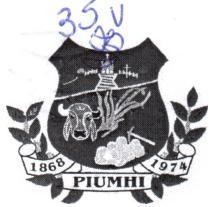


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

35
38

descubra a cura para este vírus. No **GRANDE EXPEDIENTE**: O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** cumprimentou os colegas pela Indicação feita a respeito das contas do SAAE. Outro assunto foi o pedido de providências de infraestrutura na Rua Goulart Silva no Bairro Bela Vista, para que se resolva o problema dos moradores que ficam muito prejudicados quando chove. E também pediu que cada vereador reforçasse o pedido de isenção de pedágio para os caminhoneiros que continuam trabalhando e contribuindo para que todos tenham alimentos nos supermercados, cada um com seu deputado, nesse período de crise, tendo em vista que empresas estão fechando e o desemprego aumentando. Na **ORDEM DO DIA: ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 15/2020** de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamentos, solicitando a inclusão em Regime de Urgência Especial, o Projeto de Lei nº 008/2020. Colocado em única discussão e votação, o Requerimento foi aprovado por (06) seis votos e (02) duas ausências. O Presidente **Antônio Astésio Tavares** solicitou ao Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e Comissão de Finanças e Orçamento, o Vereador Antônio Fernando Gomes para manifestar sobre o Projeto de Lei nº 008/2020. O Vereador **Antônio Fernando Gomes** relatou que o presente projeto é de competência da Mesa Diretora, e ela como boa administradora desta Casa sabe das reais necessidades, e acompanhando o Parecer Jurídico perante a juridicidade, legalidade e constitucionalidade, sendo favorável à tramitação do referente projeto. Procedeu aos votos dos demais membros das Comissões. Pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o presidente José Segundo Faria, e vice-presidente José Seabra de Oliveira foram pelas conclusões do relator. Pela Comissão de Finanças e Orçamento o presidente José Seabra de Oliveira e José Antônio Camargo Júnior foram pelas conclusões do relator. O senhor presidente declarou que as Comissões Permanentes desta Casa, individualmente, em suas decisões foram favoráveis pela tramitação por três votos. **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 008/2020** de autoria da Mesa Diretora que "Restabelece a vigência da Lei nº 2.217, de 30 de novembro de 2015, revogada pela Lei nº 2.333, de 28 de maio de 2018 e dá outras providências". Colocado em única discussão e votação, o projeto foi aprovado por (06) seis votos e (02) duas ausências. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL**: O Vereador **Gleisson Araújo Nunes**, agradeceu ao Vereador Fernando pelos comentários sobre o novo coronavírus e a importância da colaboração da população, complementando que o vírus já sofreu uma pequena alteração genética por isso, deve-se tomar mais cuidado ainda, pela dificuldade do sistema imunológico combatê-lo. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** voltou a comentar sobre a Rua Goulart Silva, em que há



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

alguns dias atrás o SAAE fez um serviço de retirada do asfalto para realização de outro serviço e depois não recompôs o asfalto, problema que se agravou com as chuvas. Solicitou que seja colocado o asfalto novamente. O Vereador **Antônio Fernando Gomes** fez um apelo para que a população tenha consciência de que este período de quarentena não é férias, e que ao ir ao supermercado, compre sem exagero, para que todos tenham a oportunidade de encontrar os alimentos necessários. O Vereador **José Antônio Camargo Júnior** complementou a fala do Vereador Fernando, a respeito da entrada da cidade, para orientação das pessoas que chegam na cidade. O Presidente **Antônio Astésio Tavares** comentou sobre o momento difícil vivenciado no momento, e complementou dizendo que o ofício enviado ao prefeito solicitando prazo para pagamento das contas do SAAE, se deve ao fechamento de empresas, o desemprego que será grande e a renda das pessoas, menor. É uma ajuda que o Município poderá dar aos cidadãos. E reforçou o pedido que as pessoas não fiquem na rua. Nada mais havendo a tratar declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e se for achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e pelo Secretário.

*Antônio Astésio Tavares
magna manuel marques*